PROC. 085/95
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0150 /GP/95 DE 28 DE MARÇO DE 1995.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis , o Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de área pública para a construção da Biblioteca Municipal, para análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Referida àrea destina-se à construção de prédio próprioda Biblioteca Municipal, oferecendo melhores condições aos que necessitam consultar livros sobre os mais variados assuntos.

Solicitamos outrossim a aprovação Projeto de Lei em regime de urgência.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE -RO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 29/03/95
Horas: 11h 58 min
Chefe

PROC. 085/95
FOLHA 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 523 DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a destinação de área pública medindo 40mx40m, da quadra ' 88, Setor 02, localizada a Rua Café Filho para a construção de prédio próprio para funcionamento da Biblioteca Municipal.

Entendemos, ser de grande expressão a aludida construção, haja visto, a utilidade da área por diversos municipes, abrangendo os mais diferentes interesses na área' de pesquisa estudos, leitura, informação.

Por tratar-se de obra de interesse cultural, entendemos que a área destinada é a mais adequada visto' ser a área nobre de nosso Município.

Ao apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei Vossas Excelências podem estar convictos da grande ' parcela de colaboração que estão prestando do nosso Município e seus habitantes.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28/03/95
Horas: 11hs 58 min

REPROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 08 cont/06 AF
EM 22 / 05 / 95

PROC. 085/95
FOLHA 004

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 532 DE 28 DE MARÇO DE 1995.

REPROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 08 cont/05 AF
EM 29 / 05 / 95

"DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto' do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A área constante do Memorial' descritivo, parte integrante desta Lei, será destinada à construção da Biblioteca Municipal.

Parágrafo Único - A área a que se refere o artigo localiza-se à Rua Café Filho, Quadra 88, Setor 02.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28/03/95
Horas: 11hs 58min
Chefe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PROC. 085/95
FOLHA 005

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia Municipio: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Café Filho

Setor: 02 Quadra: 88 Lote:

Instrumento: Teodelito Repetidor Pentax TH 20 D nº 622995

Método Empregado: Poligenométrico a Trena

Objeto:

Área requerida para Construção da Biblioteca Municipal

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Forum (Poder Judiciário) e Rua Café Filho

Sul: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Leste: Rua Café Filho e Prefeitura Municipal

Oeste: Câmara Municipal e Forum (Poder Judiciário)

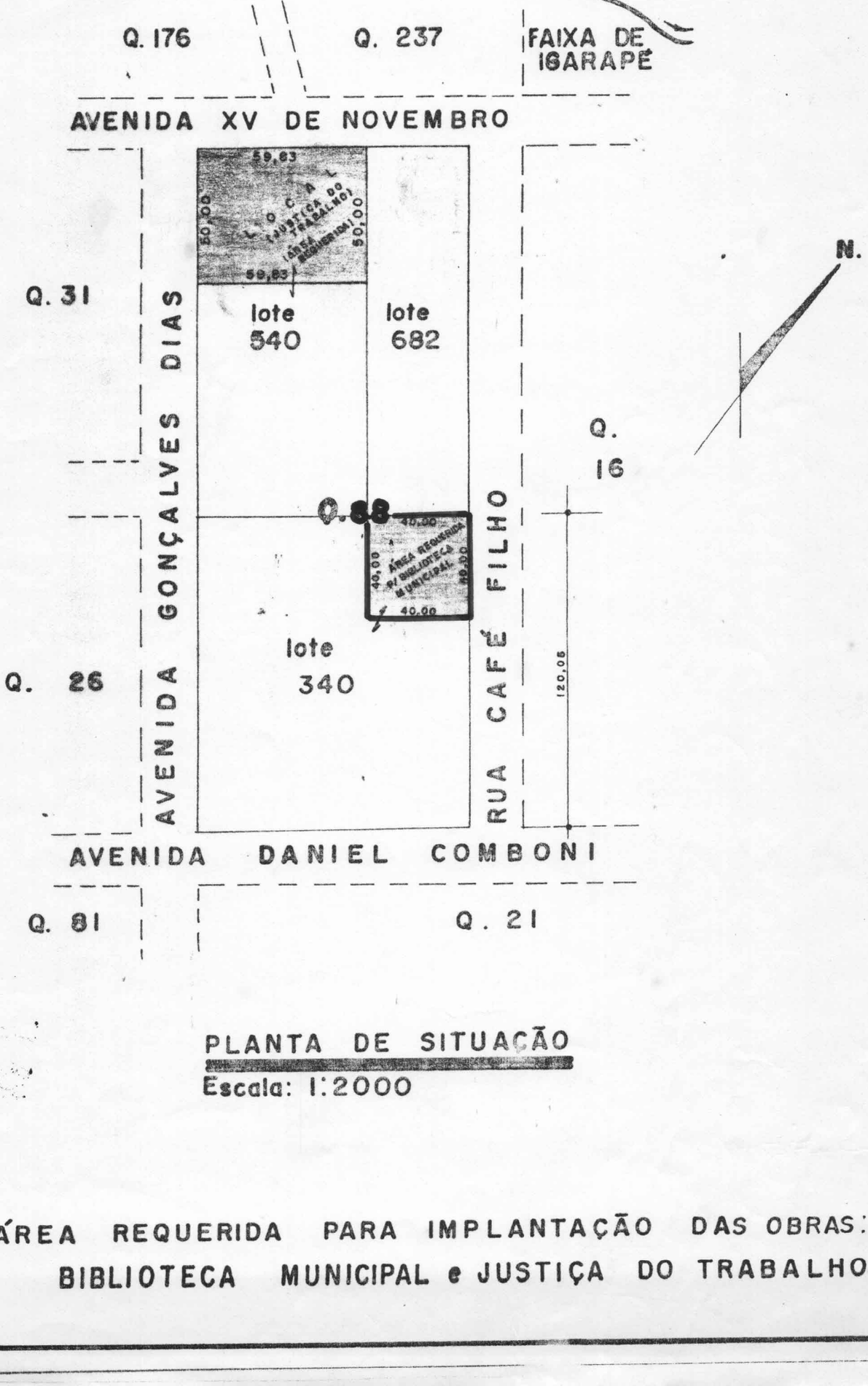
DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (M)	Azimute	Observações
Frente	40,00	-	Rua Café Filho
L. Direito	40,00	-	Área da Prefeitura Municipal
L. Esquerdo	40,00	-	Forum (Poder Judiciário)
Fundo	40,00	-	Área da Prefeitura Municipal

Data: 27.03.95 Área: 1.600,00 m2 Perímetro: 160,00 m

Achilles Tasso Brito Ferreira
Ch. Seção de Proj. e Planej. Urbano
Port. 931 de 15 - 09 - 93

PROC. 085/95
FOLHA 006



PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala: 1:2000

- ÁREA REQUERIDA PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS: BIBLIOTECA MUNICIPAL e JUSTIÇA DO TRABALHO.